



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.212/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|------------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 01.01.01.31.0001.2.002 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| 01.01.01.31.0001.1.001 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Dezembro de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.212/20
Soledade, 09 / 12 / 2020

+

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



OK

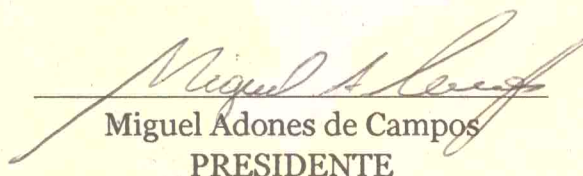
Ofício N.º 149/2020

Soledade, 04 de dezembro de 2020.

Senhora Secretária:

Solicito a realização de transferência interna de recursos constantes do Plano de Contas do Legislativo Municipal no Orçamento do exercício de 2020, **no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a serem subtraídos da Rubrica **12** (Obras e Instalações), para **suplementação** da Rubrica **11** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Atenciosamente,


Miguel Adones de Campos
PRESIDENTE

Ilma. Sra. Valeska M. Teloeken
M. D. Diretora Geral da Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização